



PREFEITURA DE
ANCHIETA

DECRETO Nº 3.802, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 30 de dezembro do corrente exercício, em virtude das festividades de final de ano.

Art. 2º No dia 23 de dezembro do corrente exercício as repartições públicas municipais funcionaram entre 8h e 12h, em virtude das comemorações natalinas.

Art. 3º As disposições deste decreto não se aplicam às atividades consideradas de natureza essencial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta(ES), 22 de dezembro de 2.011.

PREFEITO MUNICIPAL

Edival José Petri